Pirassununga, 22 de janeiro de 2025.

Considerando o despacho emitido pelo procurador jurídico desta Casa de Leis, Sr. Ramon Carlos Estancial Teodoro, em relação ao impacto orçamentário-financeiro para atualização do valor do Vale-Alimentação dos servidores camarários.

Considerando que não se trata de instituição do benefício, mas apenas correção do valor já pago aos servidores.

Considerando que na confecção da peça orçamentária, referente aos gastos do Poder Legislativo para 2025, foi previsto um reajuste de 6% (seis porcento) no valor do Vale-Alimentação.

Posto isto, cumpre informar que o reajuste de 5% (cinco porcento) do valor do benefício para o ano 2025, previsto no Projeto de Lei do referido reajuste, encontra-se incluído na Lei Orçamentária deste ano, não acarretando, assim, qualquer incremento orçamentário ou financeiro que já não tenha sido previsto na peça orçamentária.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELTON DE SOUZA OTTO
Data: 22/01/2025 14:40:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elton de Souza Otto
Diretor Administrativo Financeiro